

LEI Nº 615/90, DE 07 DE MARÇO DE 1990

"Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais."

O Prefeito Municipal de Coxim-MS, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) a partir de 01 (hum) de janeiro de 1990, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 07 de Março de 1990.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal